



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Folha nº 43

Responsável

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo estabelecer as diretrizes e requisitos técnicos para a abertura de processo licitatório visando a aquisição de pneus destinados à frota de veículos pertencente ao executivo municipal. A aquisição de pneus de qualidade é fundamental para garantir a segurança, a eficiência e a economia na operação dos veículos, bem como para a manutenção preventiva dos mesmos.

1.2 A renovação periódica dos pneus da frota é essencial para manter os padrões de segurança e desempenho dos veículos, garantindo uma operação adequada e reduzindo os custos de manutenção. Pneus desgastados ou inadequados podem comprometer a estabilidade, a aderência e o consumo de combustível dos veículos, além de aumentar o risco de acidentes.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2 Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa Frota de Veículos Municipais – 0104, que tem por objetivo um conjunto de ações visando a aquisição, gerenciamento e manutenção da frota de veículos da administração municipal. Na Ação 2603, que tem por finalidade a manutenção da frota de veículos e máquinas do Executivo, adquirindo materiais necessários para a conservação dos mesmos, otimizando os trabalhos dos setores ligados a esta atividade, viabilizando assim o desenvolvimento da administração municipal, e garantindo qualidade nos serviços prestados aos usuários que fazem o uso do mesmo.

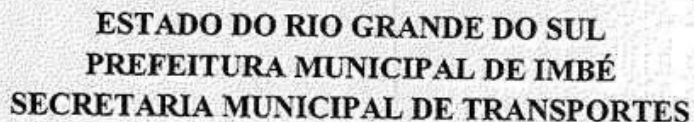
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 **REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL:** Não se aplica, uma vez que a aquisição de pneus não envolve a execução de serviços técnicos especializados que demandem registro no CREA ou outro conselho profissional.

3.2 **VISITA/VISTORIA TÉCNICA:** Não se aplica tendo em vista o objeto pretendido.

3.3 CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1 **Certificação Compulsória do INMETRO,** válida no território nacional, conforme Portaria nº 379/2021 ou norma que vier a substituí-la, para o modelo do pneu ofertado;



- Eficiência energética (resistência ao rolamento);
- Aderência em pista molhada;
- Nível de ruído externo;
- Classificações mínimas exigidas:
 - Aderência: mínimo “C”;
 - Resistência ao rolamento: mínimo “C”;
 - Ruído: máximo de 74 dB.



3.4.3 Inscrição Estadual junto a Secretaria da Fazenda.

3.5.2 O atestado de capacidade técnica é exigido para comprovar que o fornecedor já forneceu pneus similares, em quantidade e complexidade compatíveis, o que reduz o risco de inadimplimento e assegura maior confiabilidade no fornecimento.

3.6 **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:** Não se aplica tendo em vista o tipo de objeto pretendido.

3.7 SUSTENTABILIDADE:

3.7.1 Certificado de Fabricante que ateste que o fabricante é associado ao Programa Nacional de Coleta e Destinação de Pneus Inservíveis (RECICLANIP), demonstrando conformidade com as diretrizes de destinação final.

3.8 REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Não se aplica tendo em vista o tipo de objeto pretendido.

3.9 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1 Na proposta de preço deverá conter o valor final do pneu, já incluso despesas com frete até o local de entrega.

3.9.2 A proposta deverá ser fornecida em REAL, moeda corrente nacional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



4. **LEVANTAMENTO DA DEMANDA:** As quantidades para essa solicitação foram definidas com base no pedido inicial da Ata de Registro de Preços nº 042/2024 (Anexo I). Embora não tenha havido consumo integral, o quantitativo foi mantido considerando a possibilidade de renovação do prazo da nova ata, garantindo a cobertura das necessidades da frota durante toda a vigência.

Item	Código do produto	Descrição	Unidade	Qtd.
1	12617	Pneu 12/16.5 12 lonas – Pneu para o equipamento bobcat, 12 lonas, novo (0km, primeira vida). Com certificação do Inmetro.	Unidade	100
2	36933	Pneu 19.5 R24, para veículo pesado, 12 lonas, traseiro, novo (0km, primeira vida). Com certificação do Inmetro. – Pneu para veículo pesado (ex.: trator).	Unidade	50
3	36928	Pneu 90/90 - 18, para moto, novo (0km, primeira vida), construção diagonal, estrutura normal, capacidade de carga mínima: IC 51. Com certificação do Inmetro. – Pneu para motocicleta (ex.: honda cg160).	Unidade	20
4	39908	Pneu 90/90 R21 – Pneu para motocicleta (ex.: honda cg160), novo (0km, primeira vida). Com certificação do Inmetro.	Unidade	20
5	39969	Pneu 120/80 R18 – Pneu para motocicleta (ex.: yamaha 250 lander), novo (0km, primeira vida). Com certificação do Inmetro.	Unidade	20
6	36925	Pneu 175/65 R14, para automóvel leve, novo (0km, primeira vida), radial, capacidade de carga mínima: IC 82. Dimensões aproximadas: largura de secção mínima de 177mmm, diâmetro externo mínimo: 584mm. Com certificação do Inmetro. – Pneu para veículo leve (ex.: classic, uno, siena).	Unidade	150
7	36932	Pneu 185/65 R15, para veículo leve, novo (0km, primeira vida), radial, capacidade de carga mínima: IC 88. Com certificação do Inmetro. – Pneu para veículo leve (ex.: ônix).	Unidade	200
8	41600	Pneu 235/75 R 17,5 - misto, 16 lonas, sem câmara (veículos pesados), novo (0km, primeira vida). Com certificação do Inmetro.	Unidade	80
9	36926	Pneu 195/65 R15, para automóvel leve, novo (0km, primeira vida), radial, capacidade de carga mínima: IC 91. Com certificação do Inmetro. – Pneu para veículo	Unidade	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



		leve (ex.: strada).		
10	41601	Pneu 23,5/25 R 25 - 24 lonas, sem câmara, OTR (veículos/maquinário pesado) novo (0km, primeira vida). Com certificação do Inmetro.	Unidade	30
11	39899	Pneu 205/60 R16 – Pneu para veículo leve (ex.: spin e toro), novo (0km, primeira vida). Com certificação do Inmetro.	Unidade	200
12	30423	Pneu 205/75 R16 – Pneu para veículo leve (ex.: furgão), novo (0km, primeira vida). Com certificação do Inmetro.	Unidade	100
13	36914	Pneu misto 215/75 R17,5, para veículo pesado, novo (0km, primeira vida), radial capacidade carga mínima: IC 1700/1600. Profundidade dos sulcos mínimo de 13,5 mm, diâmetro externo mínimo: 775,77 mm. Com certificação do Inmetro. – Pneu para veículo médio/pesado (ex.: vans, micro-ônibus).	Unidade	200
14	40102	Pneu 225/65 R17 – Pneu para veículo leve (ex.: toro), novo (0km, primeira vida). Com certificação do Inmetro.	Unidade	100
15	39149	Pneu 255/70 R-16, novo, primeira linha. Com Certificado do Inmetro. – Pneu para veículo leve (ex.: nissan frontier).	Unidade	50
16	36934	Pneu misto 295/80 R22,5, para veículo pesado, para eixos direcionais e livres, novo (0km, primeira vida) radial, desenho liso, mínimo de 16 lonas, profundidade dos sulcos mínimo: 14,2mm, capacidade de carga mínima: 3550/3150. Com certificação do Inmetro. – Pneu para veículo pesado (ex.: caminhão, ônibus).	Unidade	200
17	1486	Pneu 1400/R24 Radial – Pneu para máquina pesada motoniveladora, novo (0km, primeira vida). Com certificação do Inmetro.	Unidade	40

4.1 AMOSTRA: Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Imbé, não possui servidor com capacidade/conhecimento técnico para analisar uma amostra de tal produto com exatidão, não será necessário o fornecimento de amostra para essa abertura de processo licitatório.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**



- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições; e
- c) ser identificada a inviabilidade da competição, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no Art. 74, da Lei nº 14.133 de 2021, sendo nesse caso necessário demonstrar e anexar os documentos comprovando a inviabilidade de competição.

Visando o menor gasto, no levantamento de mercado devem ser considerados os custos indiretos de todo ciclo de vida do objeto, como, entre outros:

- a) estimativa de despesas com manutenção, incluindo levantamento do histórico de depreciação prematura ou elevadas despesas com manutenção, considerando contratações anteriores de quaisquer órgãos da Administração Pública;
- b) estimativa de despesas de utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, considerando parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

5.1 Foram consideradas as seguintes alternativas para o atendimento da demanda:

5.1.1 Contratações similares por outros órgãos públicos:

Foram realizados levantamentos em plataformas oficiais, como o Compras.gov, Painel de Preços, entre outras, os quais identificaram contratações similares efetuadas por órgãos da Administração Direta e Indireta. Nessas contratações, observou-se a adoção de critérios técnicos voltados à durabilidade, desempenho e custo-benefício dos pneus, com preferência por produtos certificados e que atendam a requisitos de segurança e eficiência.

5.1.2 Inviabilidade de competição:

Não foram identificadas, até o momento, hipóteses que caracterizem inviabilidade de competição. O mercado apresenta diversos fornecedores habilitados, não havendo indícios de exclusividade técnica ou comercial que impeçam a realização de processo competitivo.

5.2 Diante da análise realizada, recomenda-se a adoção de modelo de contratação que contemple:

5.2.1 Avaliação técnica criteriosa dos pneus, considerando critérios como durabilidade, desempenho em diferentes tipos de pavimento, garantia e custo por quilômetro rodado;

5.2.2 Preferência por produtos com menor índice de desgaste, menor necessidade de substituição e com certificações que atestem a qualidade e a segurança;

5.2.3 Realização de licitação que assegure ampla concorrência, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



5.3 Considerando as alternativas anteriores, conclui-se que a utilização da Ata de Registro de Preços (ARP) mostra-se mais vantajosa para a aquisição de pneus, por permitir maior flexibilidade na aquisição conforme demanda, economia de tempo e recursos, e melhores condições comerciais, alinhando-se às necessidades desta administração e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

6 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo I.

6.2 A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 OBJETO:

7.1.1 A solução preposta por esta secretaria é a realização de Registro de Preços visando à futura aquisição de pneus destinados para a frota do Executivo Municipal na sua totalidade.

7.1.2 Considerando o desgaste natural decorrente da vida útil dos pneus, conforme sua utilização, e tendo em vista que o Executivo Municipal possui veículos de diferentes segmentos e finalidades, foram cotados pneus de diversos tamanhos e modelos, de forma a atender a frota atual e futuras aquisições.

7.1.3 A solução contempla a aquisição de pneus novos, 0 km, para os veículos da frota do Município de Imbé, com o objetivo de garantir a segurança de motoristas e usuários. Os pneus devem atender aos padrões recomendados pelas montadoras, possuir procedência comprovada e estar de acordo com as especificações constantes nos manuais dos fabricantes dos respectivos veículos, bem como com os critérios de manutenção preventiva estabelecidos pelo INMETRO.

7.1.4 Os pneus deverão ser novos (0 km), de primeira linha, com, no máximo, 01 (um) ano de fabricação na data da entrega.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração, conforme previsto no §2º do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

8.2 Tendo em vista ser um Estudo Técnico Preliminar par abertura de Ata de Registro de Preço, as contratações serão por demanda durante o período de vigência da respectiva ata, respeitando os quantitativos de itens registrados, podendo essa ata ser prorrogada por mais 1 ano, se ainda houver itens a serem adquiridos e interesse das contratadas.

8.3 Logo, na medida que o Município de Imbé identificar a necessidade de aquisição de algum dos itens da Ata de Registro de Preço, deverá providenciar a emissão de empenho para a aquisição e entrega dos itens empenhados para cada contratação.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1 PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1 A entrega deverá ser realizada em até 15 dias corridos a partir da emissão da Nota de Empenho;

9.1.2 O prazo de entrega poderá, a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por igual período;

9.1.3 A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a licitante vencedora ocorrerá por meio do e-mail institucional: transporte@imbe.gov.br e/ou do contato telefônico: (051) 3627-8201, ramais 718 ou 719, por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato.

9.2 LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1 A entrega deverá ser realizada no almoxarifado central da Prefeitura de Imbé, que se encontra localizado na Avenida Paraguassú, nº 1043, bairro: centro, em horário comercial (das 8 h às 12 h e das 13h30 às 17h30), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho.

9.3 ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



9.3.1 Os pneus deverão ser entregues individualmente embalados ou agrupados de forma segura, de maneira a preservar suas características físicas e estruturais durante o transporte, manuseio e armazenamento.

A embalagem deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser resistente e adequada ao peso e dimensões do pneu;
- Proteger contra umidade, sujeira, exposição solar e impactos;
- Permitir o empilhamento seguro, sem causar deformações;
- Evitar contato direto com o solo ou superfícies abrasivas;
- Estar livre de qualquer substância que possa danificar a borracha;
- Contar com identificação externa visível, contendo, no mínimo:
 - Marca do pneu;
 - Modelo;
 - Dimensões;
 - Índices de carga e velocidade;
 - Data de fabricação (DOT);
 - Número de série/lote, quando aplicável.



A critério da administração, poderão ser recusados pneus entregues sem embalagem adequada ou com avarias aparentes decorrentes de má embalagem ou acondicionamento.

9.4 **REGIME DE EXECUÇÃO:** Não se aplica.

9.5 **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** Não se aplica.

9.6 **SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:**

9.6.1 Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.

9.7 **ACOMPANHAMENTO:**

9.7.1 Não se aplica, tendo em vista que se trata de aquisição de pneus e não fornecimento de serviço.

9.8 **PROVA:** Não se aplica.

9.9 **TROCA DE PEÇAS:** Não se aplica.

9.10 **SAC/SUPORTE TÉCNICO:**

9.10.1 A empresa deverá fornecer número para contato.

9.10.2 Essa informação deverá estar descrita já na proposta de preço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



9.12 **GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:**

9.12.1 A empresa contratada deverá garantir os produtos por, no mínimo, 5 (cinco) anos a partir da data de fabricação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, além da responsabilidade de reparar eventuais prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos, problemas na entrega, fabricação ou armazenamento.

9.12.2 A garantia não cobre desgaste natural nem danos causados por uso inadequado, mau armazenamento, impactos ou falta de manutenção.

9.12.3 O fornecedor deverá apresentar o termo de garantia do fabricante no momento da entrega.

9.13 **GARANTIA DE PROPOSTA:** Não se aplica para o objeto da licitação.

9.14 **GARANTIA CONTRATUAL:** Não se aplica para o objeto da licitação.

10 **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

10.1 Com a aquisição dos bens descritos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Município de Imbé tem como objetivo principal garantir o funcionamento adequado da frota municipal, promovendo segurança, economia e eficiência.

10.2 Proporcionar maior segurança tanto para os servidores que conduzem os veículos quanto para os munícipes que os utilizam, como nos casos de transporte em veículos leves até unidades hospitalares.

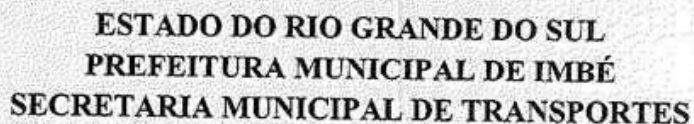
10.3 Reduzir os custos com manutenção, considerando que pneus desgastados exigem trocas frequentes e representam maior risco. A substituição preventiva se mostra mais econômica do que reparos constantes.

10.4 Assegurar condições adequadas ao exercício das atividades públicas, com veículos devidamente equipados e seguros para uso contínuo no atendimento das demandas administrativas e operacionais do município.

11. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):**

11.1 Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo



Gestor de Contrato Titular	SAMUEL DA SILVA DIAS	6012	MOTORISTA – SECRETÁRIO ADJUNTO
Gestor de Contrato Suplente	ROBERTA RODRIGUES ARUS	17142	AGENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Contrato	FRANCISCO LEONARDO BARBOSA	6016	MOTORISTA/ ASSESSOR ESPECIAL
Fiscal de Contrato	CIRO LEANDRO SANTOS DA COSTA	6164	OPERÁRIO ESPECIALIZADO
Fiscal de Contrato	DIEGO DE PAIVA	13528	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

11.2 RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da ata de registro de preço gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1 CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

11.2.1.1 Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2 CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

11.2.3 REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Consta alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4 RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Não se aplica.

11.3 RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1 CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2 CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

- 11.3.2.1 Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado

11.3.3 ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4 O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5 Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1 Não será necessária nenhuma providência prévia para a eventual e futura aquisição dos pneus, presentes neste ETP.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1 Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1 Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de pneus estão relacionados ao uso de recursos naturais na sua fabricação, emissão de resíduos sólidos e ao descarte inadequado de pneus inservíveis. Para mitigar esses impactos, será exigido o cumprimento das normas ambientais vigentes, especialmente no que se refere à logística reversa, conforme estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Sempre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



que aplicável, os fornecedores deverão garantir a destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis, evitando o descarte irregular e contribuindo com a preservação do meio ambiente.

15. **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

15.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

16. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT

PROGRAMA: 0104 – FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS

AÇÃO: 2603 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Tipo de Recurso: 1500 (Livre)

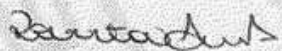
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

17. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

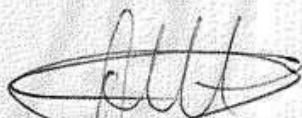
17.1 Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 01 de outubro de 2025.

Elaborado por:

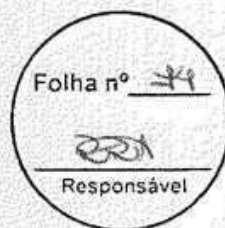

Roberta Rodrigues Arus
Agente Administrativo


Roberta Rodrigues Arus
Agente Administrativa
Matricula 17142


Oldair Manoel Arceno
Secretário Municipal de Transportes

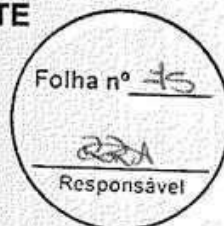
Oldair Manoel Arceno
Secretário Municipal de Transportes
Portaria 049/2025

LISTAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA



	PLACA	VEICULO	MODELO
1	JBF1B55	MICRO	NEOBUS THUNDER
2	JBF1B67	MICRO	NEOBUS THUNDER
3	JBF1B70	MICRO	NEOBUS THUNDER
4	JBN1H79	CARRO	ONIX PLUS
5	JBL1A29	CARRO	ONIX PLUS
6	JBL2F95	CARRO	ONIX PLUS
7	JBN8A39	CARRO	ONIX PLUS
8	IUH0938	FURGÃO	MASTER FUR
9	JBT2D06	MICRO	VOLARE V8L ON
10	CUC4294	CAMINHÃO	710
11	ESC0002	MAQUINA PESADA	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
12	JBC2D47	ÔNIBUS	MASCA ROMA
13	JBC3H49	ÔNIBUS	MASCA GRAN MIDI U
14	JBC2C51	ÔNIBUS	MASCA GRAN MIDI U
15	JBC2C62	ÔNIBUS	MASCA GRAN MIDI U
16	JBC2C74	ÔNIBUS	MASCA GRAN MIDI U
17	JBL3B28	ÔNIBUS	MASCA GRAN MIDI U
18	JBL3B05	ÔNIBUS	MASCA GRAN MIDI U
19	IZL8C77	ÔNIBUS	15.190 EOD E.HD ORE
20	IZE3D82	ÔNIBUS	15.190 EOD E.HD ORE
21	IYY5388	ÔNIBUS	15.190 EOD E.HD ORE
22	IZB0C61	ÔNIBUS	15.190 EOD E.HD ORE
23	JBL3B71	ÔNIBUS	MASCA GRAN MIDI U
24	JBL3B87	ÔNIBUS	MASCA GRAN MIDI U
25	IZB0C54	ÔNIBUS	15.190 EOD E.HD ORE
26	JCH6F43	CARRO	KWID TECH
27	JCE4I72	CARRO	ONIX PLUS
28	JCE4J04	CARRO	ONIX PLUS
29	JCE4I55	CARRO	ONIX PLUS
30	JCE5G47	CARRO	ONIX PLUS
31	JCE4H56	CARRO	ONIX PLUS
32	JCE5G12	CARRO	ONIX PLUS
33	IZB0D82	AMBULÂNCIA	415SPRINTER REV AMB
34	IVR0H47	VAN	TAKO SPRINM 16
35	JCD5I30	CARRO	SPIN 18L PREMIER
36	IZG9B59	AMBULÂNCIA	PARTNER GRE AM
37	IZZ6J19	CAMINHONETE	FRONTIER
38	JBG9E16	CAMINHONETE	TORO FREED AT9 4X4
39	JBK5H49	CARRO	CRONOS DRIVE 1.3
40	JBK5I01	CARRO	CRONOS DRIVE 1.3
41	JBIOJ17	CARRO	CRONOS DRIVE 1.3
42	JBT3I85	AMBULÂNCIA	AMBULANCIA
43	JBG9E04	AMBULÂNCIA	416 ALTER AMB

44	JBG9D95	AMBULÂNCIA	416 ALTER AMB
45	JB11H03	CARRO	CRONOS DRIVE 1.3
46	IYJ9110	CARRO	UNO DRIVE 1.0
47	JBA7D77	CAMINHONETE	TORO ENDUR AT9 4X4
48	JBO6F23	CAMINHONETE	TORO FREEDON 1.8 T
49	JBO2C79	CARRO	ONIX PLUS
50	JAI5C81	CARRO	KWID ZEN 10MT
51	JB10J45	CARRO	CRONOS DRIVE 1.3
52	JB19H42	CARRO	ONIX PLUS
53	IOI9G65	ÔNIBUS	ÔNIBUS
54	JBS1E37	CAMINHONETE	TORO
55	IZF2I18	CAMINHONETE	OROCH
56	IZG9B50	AMBULÂNCIA	PARTNER GRE AM
57	JBN8H21	CARRO	ONIX PLUS
58	JBN8H56	CARRO	ONIX PLUS
59	JB11A56	CARRO	CRONOS DRIVE 1.3
60	JBN7J68	CARRO	ONIX PLUS
61	JB11H09	CARRO	CRONOS DRIVE 1.3
62	JCD5H86	CARRO	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7
63	IYJ3218	MICRO	VOLARE V8L
64	IYQ6404	MICRO	VOLARE V8L
65	IZL4I81	MICRO	VOLARE V8L
66	IQR7510	MICRO	VOLARE W9
67	IQR7538	MICRO	VOLARE W9
68	KWO2707	ÔNIBUS	IDEALE
69	INI5177	ÔNIBUS	VIAGGIO R
70	IOJ6075	ÔNIBUS	VIALE U
71	JCJ7A76	MICRO	VOLARE 9L ON
72	IWH5481	CARRO	LOGAN EXPR 16 M
73	JBG9B57	CAMINHONETE	STRADA ENDURANCE CS
74	JBG9J08	CARRO	ONIX PLUS
75	JBG9J16	CARRO	ONIX PLUS
76	JBG9J01	CARRO	ONIX PLUS
77	JBG9J27	CARRO	ONIX PLUS
78	JBG9J19	CARRO	ONIX PLUS
79	JB11E82	CARRO	ONIX PLUS
80	JB11F09	CARRO	ONIX PLUS
81	JB11E71	CARRO	ONIX PLUS
82	JB11G09	CARRO	ONIX PLUS
83	JB19H96	CARRO	ONIX PLUS
84	JCE4I41	CARRO	ONIX PLUS
85	JCE4I07	CARRO	ONIX PLUS
86	NRU5969	CAMINHÃO	BMB 24.250 CNC 8X2
87	IRG9137	CAMINHÃO	24.250 CNC 6X2
88	IVP5971	CAMINHÃO	ATRON 2729 K 6X4
89	IMZ7329	CAMINHÃO	L 1620



90	ISN9165	CAMINHÃO	CAMINHÃO
91	IPU0095	CAMINHÃO	710
92	IOM5455	CAMINHÃO	710
93	IQF3027	CAMINHÃO	CARGO 1317
94	IOS7002	CAMINHÃO	13.180 CNM
95	IVC4G96	CAMINHÃO	CARGO 816 S
96	ILE9G97	CAMINHÃO	CARGO 815
97	IUP9930	ÔNIBUS	15.190 EOD E.HD
98	JCN3H20	ÔNIBUS	MASCA GRAN VIA U
99	IYO0443	CARRO	UNO DRIVE 1.0
100	IWB9097	ÔNIBUS	OF 1519
101	JCE4J38	CARRO	ONIX PLUS
102	IUR0240	ÔNIBUS	OF 1519
103	IYO0425	CARRO	UNO DRIVE 1.0
104	JCE4I27	CARRO	ONIX PLUS
105	MKU2898	CARRO	LOGAN EXPR 16 M
106	IUS7D51	VAN	FIAT/DUCATO
107	JCB1F72	CARRO	FIAT-PUSLE
108	JCB1F35	CARRO	FIAT-PUSLE
109	JCB1F54	CARRO	FIAT-PUSLE
110	JCB1E98	CARRO	FIAT-PUSLE
111	JCB1F46	CARRO	FIAT-PUSLE
112	JCB1F64	CARRO	FIAT-PUSLE
113	JCB1F20	CARRO	FIAT-PUSLE
114	JCL5A41	AMBULÂNCIA	SPRINTER
115	QOY4460	CARRO	LOGAN DYN 16 SCE
116	JBS4F70	MOTOCICLETA	HONDA
117	JBS4F90	MOTOCICLETA	HONDA
118	JBO4B13	MAQUINA PESADA	RETROESCAVADEIRA
119	JBP3C16	MAQUINA PESADA	RETROESCAVADEIRA
120	JBQ6E54	MAQUINA PESADA	RETROESCAVADEIRA
121	IZF3H03	CAMINHONETE	HILUX
122	IZJ8F12	MOTOCICLETA	CG 160
123	QOY4808	CARRO	LOGAN DYN 16 SCE
124	PAT0006	MAQUINA PESADA	MOTONIVELADORA
125	PAA0007	MAQUINA PESADA	PA CARREGADEIRA
126	RET0011	MAQUINA PESADA	RETROESCAVADEIRA
127	TRA0007	MAQUINA PESADA	TRATOR AGRÍCOLA
128	TRA0010	MAQUINA PESADA	TRATOR AGRÍCOLA
129	JCD0I16	MAQUINA PESADA	RETROESCAVADEIRA
130	JCD0J48	MAQUINA PESADA	RETROESCAVADEIRA
131	ESC0001	MAQUINA PESADA	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
132	ESC0002	MAQUINA PESADA	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
133	PAC0001	MAQUINA PESADA	PÁ CARREGADEIRA
134	IUM4523	CARRO	SIENA
135	OBO9869	CARRO	PÁLIO WEEKEND



136	JCO4147	MOTOCICLETA	YAMAHA/XTZ 250 LANDER
137	JCO4153	MOTOCICLETA	YAMAHA/XTZ 250 LANDER
138	LRH2385	CAMINHÃO	M.BENZ/MPOLO VIALE U
139	IQX0351	CARRO	FIAT/DOBLÔ 1.4

